

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE
TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE
ENGENHARIA CIVIL**

ATA NÚMERO UM

No dia 15 de março de 2019, nas instalações da Câmara Municipal de Azambuja, sitas no Pátio Valverde, em Azambuja, pelas 11 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Azambuja, designado pela Senhora Vereadora Sílvia Vítor, com o Pelouro dos Recursos Humanos, através do seu Despacho n.º 17/DAF-RH/V-SV/2019, estando presentes: Pedro Jorge Pereira Castanheira de Melo, na qualidade de Presidente, Carla Maria Brites Ramos Capitão Roma e Maria João Gomes da Silva Martins, na qualidade de vogais efetivos. A presente reunião teve por objetivo a fixação da ponderação de cada método de seleção e fórmula de classificação final, os parâmetros de avaliação a considerar em cada método, a definição da grelha classificativa e da respetiva fórmula de classificação.

Considerando que, no presente procedimento concursal, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. A aplicação dos métodos de seleção terá por referência o Perfil de Competências que se anexa à presente Ata - **ANEXO I**;
2. Exigir como requisitos específicos de admissão ao procedimento concursal a Licenciatura em Engenharia Civil e o título profissional válido para o exercício da profissão, nomeadamente a inscrição na respetiva Ordem Profissional;
3. **Para os candidatos que não estão abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica, sendo que:**
 - 3.1. **A Prova de Conhecimentos (PC)** tem uma ponderação de 65% da nota final e destina-se a avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova será escrita, apenas com consulta de legislação não

Lh
Bun
A.



azambuja
Município

comentada e em suporte de papel, sendo constituída por duas partes: uma primeira parte com questões fechadas, de escolha múltipla e com opções de resposta, sobre matéria genérica aplicável aos municípios, e uma segunda parte com questões de desenvolvimento sobre matéria específica no domínio da engenharia civil. A prova terá a duração total de 90 minutos, podendo ser alargada, até 30 minutos, para os candidatos com deficiência comprovada que solicitarem condições especiais para a sua realização. O comprovativo do grau de deficiência pode ser apresentado até 10 dias úteis antes da realização da prova, quando não apresentado no momento da candidatura. Os candidatos serão convocados para a sala 15 minutos antes da hora agendada para o início da prova. Na realização da prova será garantido o anonimato para efeitos de correção, nos termos do n.º 7 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação. Na prova é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e versará sobre matéria específica no domínio da engenharia civil e sobre matéria genérica aplicável aos municípios, diretamente relacionadas com as exigências da função, fixando-se como legislação de enquadramento para os temas objeto da prova:

3.1.1. Matéria específica no domínio da engenharia civil:

- i) Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação;
- ii) Conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas — Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho;
- iii) Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) - Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951, na redação atual;
- iv) Condições de acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais - Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na redação atual;
- v) Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes - Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio, na redação atual, e Eurocódigos 0 e 1;
- vi) Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçado (REBAP) - Decreto-Lei n.º 349-C/93, de 30 de julho, e Eurocódigo 2;
- vii) Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios – Decreto-Lei n.º 211/86, de 31 de julho, e Eurocódigos 3 e 4;
- viii) Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais - Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, na redação atual;



a z a m b u j a
Município

lh
Rui
R

- ix) Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais - Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto;
- x) Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Azambuja, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de abril de 2011 e alterado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2012 - Edital n.º 60/2012, de 29 de junho (disponível em www.cm-azambuja.pt);

3.1.2. Matéria genérica aplicável aos municípios:

- i) Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- ii) Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias - Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual;
- iii) Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- iv) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;
- v) Definição da Estrutura Nuclear dos Serviços do Município de Azambuja – Despacho (extrato) n.º 3962/2014, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 51, de 13 de março de 2014;
- vi) Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Azambuja – Despacho n.º 11644/2014, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 179, de 17 de setembro de 2014.

3.2. **A Avaliação Psicológica (AP)** tem uma ponderação de 35% da nota final e visa avaliar as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências a que se refere o n.º 1 da presente Ata. A Avaliação Psicológica é efetuada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, às quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo vertida numa ficha individual.

4. **Para os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, sendo que:**

4.1. **A Avaliação Curricular (AC)** tem uma ponderação de 70% da nota final e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de



azambuja
Município

funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação e experiência, na área do posto de trabalho, que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia. A Avaliação Curricular de cada candidato é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma ponderada das classificações dos elementos a avaliar, sendo refletida numa Ficha de Avaliação Curricular, cujo modelo se anexa à presente Ata - **Anexo II** -, sendo o resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$AC=20\%HAB+40\%EP+25\%FP+15\%AD$$

Na qual:

AC – Avaliação Curricular

HAB - Habilitação Académica

EP – Experiência Profissional

FP – Formação Profissional

AD – Avaliação de Desempenho

4.1.1. No parâmetro **HAB** na área da Engenharia Civil, os critérios de seleção e respetiva pontuação são, de acordo com o mais elevado grau académico, os seguintes:

Habilitação	Pontuação
<i>Doutoramento</i>	20
<i>Mestrado</i>	18
<i>Mestrado Integrado ou Licenciatura pré-Bolonha</i>	16
<i>Licenciatura pós Bolonha</i>	14

4.1.2. No parâmetro **EP**, pontua-se cada experiência profissional relacionada com a execução das funções inerentes ao posto de trabalho, devidamente confirmada pela entidade onde foram exercidas as funções, de forma cumulativa e de acordo com a seguinte tabela, não podendo ultrapassar neste parâmetro a pontuação de 20:

Experiência Profissional	Pontuação
<i>Igual ou superior a 15 anos</i>	20 valores
<i>Igual ou superior a 10 e inferior a 15 anos</i>	18 valores



a z a m b u j a
Município

Lh
Bene
of

<i>Igual ou superior a 5 e inferior a 10 anos</i>	<i>16 valores</i>
<i>Igual ou superior a 2 e inferior a 5 anos</i>	<i>14 valores</i>
<i>Inferior a 2 anos</i>	<i>12 valores</i>

4.1.3. No parâmetro **FP**, o Júri considerará e pontuará todas as ações de formação, frequentadas nos últimos 10 anos, diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, de acordo com o quadro infra. Os critérios a relevar na avaliação deste parâmetro serão a duração e o âmbito da formação, sendo apenas consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado que comprove a frequência e duração das mesmas. Para o caso de o certificado da ação de formação não conter a indicação do número de horas, considera-se que um dia de formação corresponde a sete horas, pontuando-se a formação profissional de forma cumulativa, de acordo com a seguinte tabela, não podendo ultrapassar neste parâmetro a pontuação de 20:

Formação Profissional	Pontuação
Igual ou superior a 200 horas	<i>20 valores</i>
Igual ou superior a 100 e inferior a 200 horas	<i>18 valores</i>
Igual ou superior a 80 e inferior a 100 horas	<i>16 valores</i>
Igual ou superior a 60 e inferior a 80 horas	<i>14 valores</i>
Igual ou superior a 40 e inferior a 60 horas	<i>12 valores</i>
Inferior a 40 horas	<i>10 valores</i>

4.1.4. No parâmetro **AD**, será considerada a avaliação relativa aos três últimos ciclos avaliativos, sendo os critérios de seleção e respetiva pontuação os seguintes:

Avaliação de desempenho	Pontuação
3 menções de Relevante	20 valores
2 menções de Relevante e 1 de Adequado	18 valores
1 menção de Relevante e 2 de Adequado	16 valores
3 menções de Adequado	10 valores
A quem não tenha AD por causa que não lhe seja imputável	10 valores



azambuja
Município

1 ou mais menções de Desadequado

00 valores

4.2. **A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** tem uma ponderação de 30% da nota final e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, incidindo na avaliação das competências comportamentais identificadas no perfil de competências referido no n.º 1 desta Ata. A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, às quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo vertida num guião de entrevista associado a uma grelha de avaliação individual.

5. Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção por ofício registado para a morada indicada no formulário de candidatura, conforme previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.

6. Cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. **A classificação final (CF) dos candidatos** será efetuada numa escala de 0 a 20 valores, considerada até às centésimas, e será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas, elaboradas com base na aplicação dos métodos de seleção acima definidos, conforme o vínculo contratual e o conteúdo funcional:

6.1. Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

$$CF = 65\% PC + 35\% AP$$

6.2. Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

$$CF = 70\% AC + 30\% EAC$$

7. Em situação de igualdade de valoração final, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a saber, em função da valoração obtida no primeiro método utilizado (PC ou AC); subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida no método seguinte (AP ou EAC).

8. Se persistir o empate entre os candidatos aprovados, serão aplicados os seguintes critérios, sucessivamente:

8.1. Habilitação académica, prevalecendo a habilitação que confira pontuação mais elevada;

Lh
Pau
A.



azambuja
Município

- 8.2. Nota de conclusão da habilitação exigida como requisito (licenciatura), prevalecendo a nota mais elevada;
- 8.3. Antiguidade da habilitação exigida como requisito (licenciatura), prevalecendo a mais antiga;
- 8.4. Domicílio fiscal na área do Município.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente

Pedro Jorge Pereira Castanheira
de Melo

A Vogal:

Carla Maria Brites Ramos
Capitão Roma

A Vogal:

Maria João Gomes da Silva
Martins



azambuja
Município

ANEXO I - PERFIL DE COMPETÊNCIAS

A. ENQUADRAMENTO DO POSTO DE TRABALHO

Carreira: Técnico Superior – área Engenharia Civil

Categoria: Técnico Superior

Enquadramento na estrutura orgânica: Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais (DIOM)

Identificação das principais atividades/tarefas: A caracterização da carreira, em função do respetivo conteúdo funcional, é a constante do anexo à LTFP: “Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores”, materializando-se nas seguintes atividades / tarefas específicas:

Área de atividade	Atividades / Tarefas
Engenharia Civil	– atuar em respeito pelas exigências específicas atribuídas por legislação específica ou por Regulamentos Municipais;
	– elaborar informações e pareceres de caráter técnico sobre processos que incidam em trabalhos no domínio público municipal;
	– elaborar pareceres, conceber estudos prévios, projetos base e de execução relativos às especialidades de edifícios (preferencialmente projetos de estabilidade e de instalações de redes prediais de água e esgotos) e a infraestruturas municipais, nomeadamente viárias, abastecimento de água e drenagens, cuja qualificação adequada seja Engenharia Civil de acordo com a Lei aplicável;
	– elaborar PSS e PPGRCD no âmbito dos processos de empreitadas de obras públicas;
	– elaborar Programas Preliminares ou Programas Base que definam os requisitos que o Dono de Obra pretende ver cumpridos na elaboração de Projetos, quando contratados a projetistas externos;
	– efetuar a Gestão de Projetos, que consiste em verificar se os aspetos definidos em Programa Preliminar/ Programa Base estão a ser devidamente assegurados nas várias fases de entrega do Projeto;
	– elaborar Mapas de Quantidades de Trabalhos, Orçamentos, Condições Técnicas, Memórias Descritivas e Peças Desenhadas no âmbito da preparação de processos para contratação de empreitadas;
	– utilizar as ferramentas informáticas de trabalho nomeadamente: Gestão Documental, Autocad, Office e outro software específico para as especialidades acima descritas;
	– preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos e proceder à análise e avaliação das respetivas propostas apresentadas, integrando júris de contratação pública;

lh
km
af

Área de atividade	Atividades / Tarefas
	– preparar os elementos necessários para lançamento de procedimentos de contratação de aquisição de bens e serviços;
	– efetuar a gestão de empreitadas através de programas informáticos;
	– integrar equipas de fiscalização, exercendo, ou não, a função de Direção;
	– desempenhar a função de Coordenador de Segurança em Obra (e/ou em Projeto);
	– preparar processos no âmbito de candidaturas a eixos de financiamento;
	– integrar comissões de vistoria cuja obrigatoriedade legal exige que sejam executadas por engenheiro civil;
	– acompanhar processos de fornecimento de bens e execução de prestações de serviços e fiscalizar o estrito cumprimento das Condições Técnicas em que se fundamentou a sua contratação;
	– coordenar e efetuar a supervisão das equipas de trabalho de Obras por Administração Direta, rentabilizando as mesmas, de forma a dar cumprimento ao planeamento efetuado, com a maior eficiência e de forma a zelarem pela conservação e manutenção dos equipamentos e ferramentas que lhes estão adstritos;
	– efetuar folhas de obra das atividades por administração direta, que contemple os custos com mão-de-obra, materiais e máquinas;
	– elaborar relatórios sobre as atividades exercidas na via pública, pelas equipas de trabalho de Obras por Administração Direta;
	– efetuar a coordenação logística de eventos promovidos, ou apoiados, pela CMA, no âmbito de atividade efetuada pelas equipas de trabalho de Obras por Administração Direta;
	– fiscalizar obras particulares (edificação, demolição, alteração, ampliação);
	– assegurar o controle sucessivo de obras particulares;
	– integrar comissões de Vistorias para efeitos de utilização, de verificação das condições de salubridade e segurança, de determinação do nível de conservação do edificado;
	– colaborar e articular as suas atividades com outros serviços, nomeadamente nas áreas do planeamento do território e arquitetura, quer na elaboração de pareceres com diversos graus de complexidade, quer na coordenação e fiscalização na execução das obras de construção e urbanização;
	– representar o serviço, sempre que solicitado, em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou instruções superiores;
	– assumir a responsabilidade pela área da segurança e higiene no trabalho;
	– colaborar com outros serviços da CMA;



azambuja
Município

Área de
atividade

Atividades / Tarefas

- dar cumprimento a outras tarefas provenientes de deliberação, despacho ou determinação superior.

2h
Diel
Cx.



azambuja
Município

Lu
Deu
of

B. REQUISITOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Habilitações Académicas: Licenciatura em Engenharia Civil;

Possibilidade de substituição por experiência ou formação profissional na área: Não;

Títulos ou condições exigidas por lei: Inscrição válida na respetiva Ordem Profissional;

Formação profissional na área valorizada: Serão consideradas todas as ações de formação frequentadas nos últimos 10 anos e diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

Experiência profissional e conhecimentos especializados na área valorizados: Será considerada cada experiência profissional relacionada com a execução das funções inerentes ao posto de trabalho. Em termos gerais: “Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.”

Em concreto, pretende-se a realização das seguintes atividades / tarefas: atuar em respeito pelas exigências específicas atribuídas por legislação específica ou por Regulamentos Municipais; elaborar informações e pareceres de caráter técnico sobre processos que incidam em trabalhos no domínio público municipal; elaborar pareceres, conceber estudos prévios, projetos base e de execução relativos às especialidades de edifícios (preferencialmente projetos de estabilidade e de instalações de redes prediais de água e esgotos) e a infraestruturas municipais, nomeadamente viárias, abastecimento de água e drenagens, cuja qualificação adequada seja Engenharia Civil de acordo com a Lei aplicável; elaborar PSS e PPGRCD no âmbito dos processos de empreitadas de obras públicas; elaborar Programas Preliminares ou Programas Base que definam os requisitos que o Dono de Obra pretende ver cumpridos na elaboração de Projetos, quando contratados a projetistas externos; efetuar a Gestão de Projetos, que consiste em verificar se os aspetos definidos em Programa Preliminar/ Programa Base estão a ser devidamente assegurados nas várias fases de entrega do Projeto; elaborar Mapas de Quantidades de Trabalhos, Orçamentos, Condições Técnicas, Memórias Descritivas e Peças Desenhadas no âmbito da preparação de processos para contratação de empreitadas; utilizar as ferramentas informáticas de trabalho nomeadamente: Gestão Documental, Autocad, Office e outro software específico para as especialidades acima descritas; preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos e proceder à análise e avaliação das respetivas propostas apresentadas, integrando júris de contratação pública; preparar os elementos necessários para lançamento de procedimentos de contratação de aquisição de bens e serviços; efetuar a gestão de empreitadas através de programas informáticos; integrar equipas de fiscalização, exercendo, ou não, a função de Direção; desempenhar a função de Coordenador de Segurança em Obra (e/ou em Projeto); preparar processos no âmbito de candidaturas a eixos de financiamento; integrar comissões de vistoria cuja obrigatoriedade legal exige

lh
deu
D.



a z a m b u j a
Município

que sejam executadas por engenheiro civil; acompanhar processos de fornecimento de bens e execução de prestações de serviços e fiscalizar o estrito cumprimento das Condições Técnicas em que se fundamentou a sua contratação; coordenar e efetuar a supervisão das equipas de trabalho de Obras por Administração Direta, rentabilizando as mesmas, de forma a dar cumprimento ao planeamento efetuado, com a maior eficiência e de forma a zelarem pela conservação e manutenção dos equipamentos e ferramentas que lhes estão adstritos; efetuar folhas de obra das atividades por administração direta, que contemple os custos com mão-de-obra, materiais e máquinas; elaborar relatórios sobre as atividades exercidas na via pública, pelas equipas de trabalho de Obras por Administração Direta; efetuar a coordenação logística de eventos promovidos, ou apoiados, pela CMA, no âmbito de atividade efetuada pelas equipas de trabalho de Obras por Administração Direta; fiscalizar obras particulares (edificação, demolição, alteração, ampliação); assegurar o controle sucessivo de obras particulares; integrar comissões de Vistorias para efeitos de utilização, de verificação das condições de salubridade e segurança, de determinação do nível de conservação do edificado; colaborar e articular as suas atividades com outros serviços, nomeadamente nas áreas do planeamento do território e arquitetura, quer na elaboração de pareceres com diversos graus de complexidade, quer na coordenação e fiscalização na execução das obras de construção e urbanização; representar o serviço, sempre que solicitado, em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou instruções superiores; assumir a responsabilidade pela área da segurança e higiene no trabalho; colaborar com outros serviços da CMA; dar cumprimento a outras tarefas provenientes de deliberação, despacho ou determinação superior;

C. EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS E COMPORTAMENTAIS

D 1 - APTIDÕES COGNITIVAS

Raciocínio lógico, análise crítica de informação verbal e atenção concentrada.

D 2 - CARACTERÍSTICAS DE PERSONALIDADE

Persuasivo, autoconfiante, crítico, planificador, metódico, consciencioso, responsável, cumpridor, emocionalmente controlado e realizador.

D 3 - COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

O presente perfil contém competências comportamentais consideradas essenciais, ou seja, imprescindíveis para o exercício bem-sucedido da função e a competência gestão das emoções.

As competências em causa são a seguir elencadas com a respetiva designação, definição e comportamentos que lhes estão associados e cuja manifestação permitirá identificar a presença das mesmas:

Compromisso com o serviço e Melhoria contínua: Atuar no respeito por princípios éticos e deontológicos, ser disponível e empenhado, manter-se atualizado, adaptar-se à mudança e diversidade.

- Atua no respeito por princípios e regras jurídicas, éticas e deontológicas aplicáveis à sua área de atividade.
- Reconhece o seu papel no alcance da missão e concretização dos objetivos do serviço.



azambuja
Município

Il
dey
P

- Mantém-se atualizado através da pesquisa e recolha de informação disponível em diferentes fontes, garantindo o rigor técnico na sua intervenção.
- Adapta-se à mudança e à diversidade de tarefas mantendo os níveis de produtividade.

Planeamento, organização e orientação para resultados: Planear a sua atividade, ter em conta os recursos disponíveis, reavaliar o plano de trabalho, estabelecer prioridades e preparar-se com antecedência.

- Planeia e organiza as atividades que lhe são distribuídas, de forma sistemática e cuidadosa, tendo em conta os recursos que tem à sua disposição.
- Reavalia o seu plano de trabalho identificando e prevenindo falhas e ajustando-o às alterações imprevistas.
- Prioriza as atividade com maior valor para o serviço sendo persistente na procura de resultados e soluções dentro dos prazos previstos.
- Prepara-se antecipadamente para as situações de maior complexidade identificando a informação relevante e considerando dados disponíveis.

Relacionamento, cooperação e comunicação: Relacionar-se com cordialidade e autoconfiança, ser cooperante e exprimir-se com precisão, clareza e flexibilidade de linguagem

- Relaciona-se de forma cordial e afável com colegas, superiores e público em geral.
- Participa com autoconfiança em grupos de trabalho, reuniões e outros eventos, transmitindo uma imagem de credibilidade.
- Demonstra respeito pelas opiniões alheias, ouvindo-as com atenção e valorizando os seus contributos.
- Partilha informações e conhecimentos com os colegas e contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho.
- Expressa-se oralmente e por escrito com clareza, fluência e precisão adaptando o discurso e linguagem a diversos interlocutores.

Gestão das emoções: atuar com equilíbrio emocional nos diversos contextos socio-profissionais em que se integra, lidando de forma apropriada e contida com situações de pressão e contrariedades.

- Tem um comportamento estável perante as críticas e contrariedades.
- Mantém-se produtivo e objetivo mesmo sob pressão emocional.
- Controla a manifestação de emoções negativas.
- Ajusta a sua resposta emocional em consonância com as variáveis emocionais em presença.

Lh
Cuel
D.



azambuja
Município

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal para o recrutamento de 1 (um) Técnico Superior – Engenharia Civil

NOME:

Parâmetro: Habilitação (HAB)

Habilitação	Pontuação
Valoração da Habilitação	

Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da experiência	Duração	Pontuação
	TOTAL	
Valoração da Experiência Profissional		

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da formação	Pontuação
	TOTAL
Valoração da Formação Profissional	



azambuja
Município

Lu
Deu
of.

Parâmetro: Avaliação de Desempenho (AD)

Ano	Avaliação Quantitativa
TOTAL	
Valoração da Avaliação de Desempenho	

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 20\% HAB + 40\% EP + 25\% FP + 15\% AD$$

Em que:

AC= Avaliação Curricular

HAB= Habilitação académica

EP – Experiência Profissional

FP – Formação profissional

AD – Avaliação de desempenho